

JCM Profissional G Gr

Alimento complementar para animais.

Para novilhos, fase de crescimento / engorda

- **CONSTITUINTES ANALÍTICOS**

Proteína bruta: 14.5%, Matéria gorda bruta: 5.5%, Fibra bruta: 7.6%, Cinza bruta: 5.8%, Cálcio 0.70%, Fósforo: 0.44%, Sódio: 0.45%

- **COMPOSIÇÃO**

Sêmea grosseira de trigo, Cascas de Soja¹, Milho*, Bagaço de soja descascada extratado¹, Sêmea grosseira de milho², Bagaço de girassol obtido por extração, Trigo, Carbonato de cálcio, Melaços de beterraba (sacarina), Cloreto de sódio, Bicarbonato de sódio, Gérmen de milho², Produtos de leveduras, Carbonato de sódio, Óxido de magnésio, Dreches secos da indústria de destilação (milho)², Cevada, Bagaço de colza obtido por extração#, Bagaço de palmiste obtido por pressão, Sais de cálcio de ácidos gordos

(1) Produzidos a partir de sementes de soja modificadas geneticamente.

(2) Produzidos a partir de milho modificado geneticamente.

*Milho modificado geneticamente.

Produzidos a partir de sementes de colza modificadas geneticamente.

- **ADITIVOS**

VITAMINAS: 3a672a Vitamina A 10000 UI/kg, 3a671 Vitamina D3 2000 UI/kg, (proibida a administração simultânea com vitamina D2), 3a700i Vitamina E todo-rac-alfa-tocoferil acetato 15 mg/kg. **OLIGOELEMENTOS:** Cobalto (3b304 granulado revestido de carbonato de cobalto(II)) 0.40 mg/ kg, Manganês (3b502 Óxido de manganês (II)) 100 mg/kg, Zinco (3b603 Óxido de zinco) 110 mg/kg, Selênio (3b801 Selenito de sodio) 0.15 mg/kg, Iodo (3b201 Iodeto de potássio) 0.8 mg/kg, Cobre (3b405 Sulfato de cobre (II) pentahidratado) 2 mg/kg. **ESTABILIZADORES DA FLORA INTESTINAL:** b1711 Saccharomyces cerevisiae CNCM I-1077 1.00E+09 UFC/Kg **ANTIOXIDANTES:** E 310 Galato de propilo 0.75 mg/kg, E 321 Butilhidroxitolueno (BHT) 9.22mg/kg. **AGLUTINANTES:** E 562 Sepiolita 558 mg/kg, **UREIA:** 3d1 Ureia 0.50% **CONSERVANTES (*):** 1a330 Ácido Cítrico 8 mg/Kg, **REDUTORES DE MICOTOXINAS:** 1m558 Bentonita 900 mg/kg,

- **MODO DE EMPREGO**

Utilizar durante toda a fase de crescimento e engorda. Administrar com palha ou feno de boa qualidade. Conservar em lugar fresco e seco. Conservar em lugar fresco e seco. A ureia apenas deve ser dada a animais com um rúmen funcional. A dose máxima de ureia deve ser alcançada de forma progressiva. O teor máximo de ureia apenas deve ser dado aos animais como parte de regimes alimentares ricos em hidratos de carbono de fácil digestão e reduzidos em azoto solúvel. A ureia-N deve representar, no máximo, 30 % do azoto total na ração diária(*) A utilização simultânea de diferentes ácidos orgânicos ou dos seus sais é contraindicada quando para uma ou mais dessas substâncias for atingido, ou quase atingido, o teor máximo permitido.

- **DATA DE VALIDADE**

Fabricado 120 dias antes da data limite de validade indicada.